



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

Termo Nº 000137/2022

Empresa: DESTAQUE COMERCIAL LTDA

Processo: 15815/2021

Pregão Eletrônico Nº 00001/2022

Endereço: RUA ATÍLIO VIACQUA VIERIA, 395 – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY-ES CEP 29350000

E-MAIL [destaque\\_comercial@hotmail.com](mailto:destaque_comercial@hotmail.com) – Telefone 2835351170

Responsável: SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR

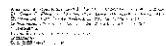
O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70,, neste ato representado pelo seu **PREFEITO ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa DESTAQUE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.765/0001-32, com sede na RUA Atílio Vivacqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, neste ato representado legalmente pelo Sr.(a) SAMUEL DA SILVA MORAES JÚNIOR, CPF 110.643.467-66, RG nº 2026925, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, Processo nº 15815/2021 e apenso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as previsões a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o registro de preço para eventual aquisição de DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

1. , conforme especificações, valores e quantidades detalhadas no ANEXO 1.
2. Os produtos não perecíveis (cereais) deverão ser entregues num prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou solicitação do DAPAE, nos seguintes horários de 08:00h às 11h:30hs e de 13hs às 16h30m.
3. Os produtos perecíveis (carne bovina patinho em peça, carne suína em cubos tipo pernil, charque dianteiro, filé de coxa e sobrecoxa, iogurte sabor morango, iogurte sabor salada de frutas, pão de forma, peito de frango sem pele e sem osso, polpa de fruta sabor caju, polpa de fruta sabor goiaba, polpa de fruta sabor manga, queijo tipo mussarela embalado a vácuo, sorvete de iogurte) deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares do DAPAE.
  - 3.1 Os produtos perecíveis (carne bovina patinho em peça, carne suína em cubos tipo pernil, charque dianteiro, filé de coxa e sobrecoxa, iogurte sabor morango, iogurte sabor salada de frutas, peito de frango sem pele e sem osso, polpa de fruta sabor caju, polpa de fruta sabor goiaba, polpa de fruta sabor manga, queijo tipo mussarela embalado a vácuo, sorvete de iogurte) deverão ser transportados e entregues em CAMINHÃO FRIGORÍFICO de acordo com a temperatura orientada nos rótulos e necessária a manter a qualidade de integridade do produto.
  - 3.2 Produto "pão tipo bisnaguinha tradicional" deverá ser entregue quinzenalmente no depósito conforme solicitação do DAPAE
  - 3.3 Os produtos (cebolinha verde e salsinha verde) deverão ser entregues diretamente nas unidades

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064346766





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

escolares quinzenalmente conforme a solicitação da DAPAE.

4. As verduras, frutas e ovos serão entregues semanalmente nas creches e nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, de acordo com a solicitação de entrega do DAPAE (2ª e 3ª feita das 08:00 às 15h:30m, 4ª até as 12:00h).

5. A (s) EMPRESAS (s) VENCEDORA DO CERTAME DOS ITENS RELACIONADOS AS VERDURAS E FRUTAS DEVERÃO ENTREGAR OS ITENS EM CAMINHÃO BAÚ FECHADO E REFRIGERADO, BEM COMO, TER UMA BALANÇA NO CAMINHÃO NO ATO DAS ENTREGAS CRECHES E ESCOLAS PARA CONFERENCIAS DOS PESOS.

6. A validade dos gêneros alimentícios deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, com exceção do leite e farinha de trigo que deverão ser o mínimo de 04 (quatro) meses;

7. No rótulo dos produtos devem contar, obrigatoriamente, as seguintes especificações:

a) Tipo nome completo do alimento;

b) Marca;

c) Ingrediente;

d) Rotulagem nutricional de acordo com a resolução nº 40/2001 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

e) Data de fabricação e vencimento ou prazo de validade anotada no formato próprio da língua portuguesa (dia/ano), em local visível da embalagem;

f) Número do lote;

g) Nome e endereço do fabricante ou embalador;

h) Número do lote;

i) Declaração da empresa de glúten na formulação, quando for o caso;

j) Condições de armazenamento;

k) Empilhamento máximo para armazenamento;

l) Número do registro do Ministério da Saúde para produtos com registro obrigatório de acordo com ANEXO II da Resolução nº . 023/2000 da ANVISA;

1.1. m) As embalagens de carnes deverão conter o selo do Ministério da Agricultura, S.I.F OU S.I.E.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO 1 desta Ata;

2.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se o Município de Itapemirim/ES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.4 - O Município de Itapemirim/ES deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia a partir da sua primeira publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR  
11064346766



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

- 4.1- A contratada deverá entregar o material conforme Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras, em até 05 (cinco) dias, após recebimento da autorização, conforme endereço estabelecido pela Administração, podendo se dar em qualquer localidade do Município de Itapemirim/ES;
- 4.2- O material deverá ser entregue nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste instrumento;
- 4.3- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes neste instrumento;
  - às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
  - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
  - às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 4.4- O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 4.5- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.6- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.
- 4.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR  
11064346766



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

5.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.4.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e amplo defesa.

5.5- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1 - por razão de interesse público; ou

5.5.2 - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Consignados na dotação? 00150-1122000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

7.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Itapemirim-ES(PMI) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

7.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4- O Município de Itapemirim-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária;

**CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas (quando for o caso), validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.1.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

- 8.1.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 8.1.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado ou outro lugar indicado pela Administração, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 8.1.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 8.1.6- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 8.1.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 8.1.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.1.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do serviço e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão da ata.
- 8.1.10- Manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação do certame.

**8.2- Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 8.2.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;
- 8.2.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- 8.2.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste instrumento;
- 8.2.4- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 8.2.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.2.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto da ata por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.2.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do fornecimento, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Edital;
- 8.2.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

9.1-A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Itapemirim/ES;
- b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064346766

Este documento é uma cópia autêntica do original assinado eletronicamente por SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR, em 11/06/2024 às 14:23:00. Para mais informações, consulte o site: www.municipio.itapemirim.es.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Itapemirim/ES por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

9.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Itapemirim/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial do Município, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Itapemirim, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES**

10.1-Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3-Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR  
11064346766



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

10.5- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

11.1-A Fiscalização da Ata ficará assim:

11.1.1-Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO:

**FISCAIS:**

FABIANO DOS SANTOS SALES

KISCILA GOMES DOS SANTOS ERCULANO

GABRIELA DOS SANTOS OSÓRIO

FABIANA RODRIGUES LIMA

HEVELINE CARDOZO C. RODRIGUES

MARCILENE SCHERRER RODRIGUES DE S. CARNEIRO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

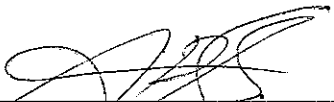
12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

12.2- E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Itapemirim, 14 de setembro de 2022.

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766

Assinado eletronicamente por: SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR 11064346766  
DN: DN#CN= SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR, O=Secretaria Municipal de Educação-Itapemirim-ES  
DIR#BR=COPIA A. OLIVEIRA BRANCO, OU=1402237009151  
DIR#E=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU=11064346766  
RAZÃO DE SERVIDOR: 11064346766  
Localização:  
Data: 2022-09-15 11:13:31  
Fórm. Assin. Versão: 3.0.0

  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
Contratante  
ANTÔNIO DA ROCHA SALES  
Prefeito Municipal

DESTAQUE COMERCIAL DE  
PRODUTOS EM GERAL  
EIRELI:13500765000132

Assinado eletronicamente por: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI  
13500765000132  
DN: CN= DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, O=DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132  
DIR#BR=COPIA A. OLIVEIRA BRANCO, OU=1402237009151  
DIR#E=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OU=11064346766  
RAZÃO DE SERVIDOR: 11064346766  
Localização:  
Data: 2022-09-15 11:13:31  
Fórm. Assin. Versão: 3.0.0

CONTRATADA

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ismárcio Moté de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 19.048 2022



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ANEXO

Item	Descrição	Quant	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unit. R\$	Valor total R\$
03	AIPIM aipim: variedade: branco ou amarelo; de primeira qualidade, apresentação: in natura; peso da unidade uniforme, de primeira qualidade; com características físicas de tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; que atenda as condições higiênico sanitárias, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. no ato da entrega. legislação: conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.	KG	131	1.316	3,44	45.270,40
05	ALHO DESCASCADO produto refrigerado, deverá atender a resolução anvisa nº 23/2000 e portaria 242/1992 do ministério da agricultura. ser de classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa, instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 9, de 12/11/02, e do ceagesp, decreto nº 6.628 de 22/11/07 – ma e lei nº 9972 de 25/05/00 – anvisa. embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1kg.	KG	405	4050	15,93	64.516,50
12	BATATA INGLESA ; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras,cortes); tamanho e conformacao uniformes; devendo ser grauda; acondicionada em sacos de juta de (830x500)mm; e suas condicoes deverao estar de acordo com	KG	1313	13125	2,90	38.062,50

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064345766

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração deve ser feita no documento original.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

	padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro)					
18	CEBOLINHA VERDE - MAÇO in natura. 1ª qualidade. com folhas íntegras, livres de fungos. transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. maço com 60 gramas.	MÇ	2000	20000	1,40	28.000,00
19	CENOURA de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida.	KG	1100	10826	4,50	48.717,00
20	CHUCHU chuchu; de primeira; tamanho e coloracao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira de(495x355x220)mm;e suas condicoes deverao estar de acordo com os padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro)	KG	94	948	2,64	25.027,20
32	GOIABA VERMELHA 1º qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. transportados de forma adequada, os pedidos deverão obedecer ao período sazonal.	KG	112	1.125	5,96	67.050,00
33	INHAME KG de primeira, branco, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo , com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa.	KG	126	1.260	3,97	50.022,00
34	IOGURTE SABOR MORANGO liquido, em embalagens individuais do tipo mamuchinha simples, de 120 g cada, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem	UNI	396	3.965	1,77	70.184,04

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064346766

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DECLARO QUE O PRECATORIO É VERDADEIRO E  
CORRETO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE  
PROVA. ASSINADO EM ITAPEMIRIM, 12/11/2002.  
FOLHA 01 DE 01



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

	apropriada;a suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ms.o rotulo devera seguir a instrução normativa no 22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.					
35	LARANJA PERA laranja pêra; fresca; de primeira; livre de residuos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme eintacta; acondicionada em caixa de madeira(520x290x290)mm; e suas condicoes e padrões deverao estar de acordo com a os padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro	KG	241	2.416	3,44	83.100,08
40	MACA NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulada (480x310x260)mm; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	KG	165	1.650	5,70	94.050,00
45	MAMAO PAPAIA mamao; papaya; de primeira; livre de sujidades,parasitos e larvas; tamanho e coloracao uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;com polpa firme e intacta; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; bem acondicionado;suas condições deverão estar de acordo com os padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro)	KG	157	1.575	4,51	71.032,50
46	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR de primeira qualidade, 0% de gordura trans, sem colesterol, uma combinação de vitaminas do complexo b (vitaminas b1, b6 e b12). vitamina a, selênio e ômega 3 e ômega 6. embalagem: pote plástico atóxico com 500g.	UNI	450	4500	8,00	34.312,00
56	QUEIJO TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela embalado a vácuo - de 1º qualidade embalado a		47		40,58	191.740,50

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064346786



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

	vácuo embalagem deverá conter externamente dados de procedência informações nutricionais identificação, número do lote, data de validade, número de registro do ministério da agricultura carimbo e inspeção do sif atendendo especificações técnicas da portaria 369 do ministério da agricultura e regulamento da inspeção industrial e sanitária de prod. de origem animal validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. peça com 1kg de acordo com a solicitação do setor responsável.	KG		473		
59	TOMATE VERDOSO ; primeira qualidade;graudo; novo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de residuos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; sem lesoes de origem fisica ou mecanica,rachadurase cortes	KG	1056	10433	5,97	62.285,01
62	BISCOITO DE MAIZENA feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. zero de gordura trans embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. validademínima de 10 meses a contar da data de entrega. embalagem contendo de 370 a 400g.	UNI	1125	9550	3,70	35.335,00
63	BISCOITO SALGADO CRACKER ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30gramas. ser crocante. ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. embalagem de 400g.	UNI	1575	13990	3,81	53.301,90
66	CARNE BOVINA PATINHO-PEÇA apresentar cor avermelhada, de consistência deve ser firme, limpo - sempelancas, sem sujidades e sebos. deve ter um aspecto brilhante, ser uma carne saudável, de boa qualidade. embalagemde 1kg	EMB.	262	2.625	31,24	820.050,00
78	MANGA IN NATURA fruta in natura, sem sujidades,				5,44	85.680,00

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR:  
11064346766



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

	sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. não devem estar murchas. entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	KG	157	1.575		
81	ALHO DESCASCADO produto refrigerado, deverá atender a resolução anvisa nº 23/2000 e portaria 242/1992 do ministério da agricultura. ser de classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa, instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 9, de 12/11/02, e do ceagesp, decreto nº 6.628 de 22/11/07 – ma e lei nº 9972 de 25/05/00 – anvisa. embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1kg.	KG	13	135	28,89	39.001,50
85	BATATA INGLESA ; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras,cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; acondicionada em sacos de juta de (830x500)mm; e suas condições deverão estar de acordo com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro)	KG	43	438	3,66	16.012,50
88	FILE DE CACAO de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. congelado a - 18° c. mantido no resfriamento em - 10° c no freezer. aspecto próprio da espécie. cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio, isentos de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, com as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante,	KG				123.303,92

SAMUEL DA SILVA  
MORAES JUNIOR  
11064346766



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

	qualidade do produto, lista de ingredientes, numero do lote, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para o consumo e informações nutricionais. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. peso liquido de 1 kg por embalagem primária.		566	3527	34,96	
93	MACA NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulada (480x310x260)mm; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	KG	55	550	4,55	25.025,00
94	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo, contendo farinha de trigo especial, com ovos, sêmola de trigo e glúten. não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos, embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 1 kg.	PCT	30	306	5,71	17.489,73
95	MAMAO PAPAIA mamao; papaya; de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloracao uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte; bem acondicionado; suas condições deverão estar de acordo com os padroes de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro)	KG	52	525	4,57	23.992,50
99	QUEIJO TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela embalado a vácuo - de 1ª qualidade embalado a vácuo embalagem deverá conter externamente dados de procedência informações nutricionais identificação, número do lote, data de validade, número de registro do ministério da agricultura carimbo e inspeção do sif atendendo especificações técnicas da portaria 369 do ministério da agricultura e regulamento da	KG	15	158	40,5 8	63.913,50

Samuel da Silva Moraes Junior  
11064346766



## LICITAÇÕES

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.001430/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000022/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000090/2022 - DESTAQUE COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, 13.500.765/0001-32, estabelecida na RUA Atilio Vivacqua Vieira, 395 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 03,04,05,10,11,20,24 e 35, no valor total de 39.043,00 (trinta e nove mil quarenta e três reais);

ATA Nº. 000091/2022 - FENIXMED COMERCIAL LTDA, 14.595.915/0001-00, estabelecida na RUA LUIZA GRINALDA, S/N - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100240, classificada para os itens nº. 07,19 e 26, no valor total de 48.506,50 (quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000092/2022 - HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, 10.696.551/0001-95, estabelecida na RUA Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29308186, classificada para o item nº. 02,06,08,09,12 a 17,21,22,25,34, no valor total de 152.555,50 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA Nº. 000093/2022 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, 02.396.150/0001-91, estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para o item nº. 32 E 37, no valor total de 2.676,80 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

ATA Nº. 000094/2022 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, 10.460.674/0001-22, estabelecida na RUA ANA SOUZA, 46 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384, classificada para os itens nº. 23,27,28,30,38 e 40, no valor total de 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais);

ATA Nº. 000095/2022 - RLB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 07.144.092/0001-22, estabelecida na RUA Atilio Vivacqua Vieira, 03 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para os itens nº. 01,29 e 39, no valor total de 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais);

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 15/06/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal em exercício à época

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.012816/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000107/2021 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000266/2021 - B. F. GUARDA E APREENSAO DE ANIMAIS LTDA., 44.374.728/0001-59, estabelecida na RUA Rui Barbosa, 35 - PRAIA DE ITAIPAVA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nº. 1 e 2, no valor total de 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSAO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.000522/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000011/2022 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000057/2022 - AGROSOLO PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, 39.311.857/0001-68, estabelecida na RUA DR. MURILO SILVA, S/N - ALVORADA - Maratáizes - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nº. 01 e 02, no valor total de 17.694.000,00 (dezesete milhões seiscentos e noventa e quatro mil reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GADO LEITEIRO, VISANDO ALTA PRODUTIVIDADE.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.014126/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000122/2021 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000056/2022 - GRAFICA MAGNIFICO EIRELI, 38.330.785/0001-

33, estabelecida na AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 - DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313222, classificada para o item nº. 01, no valor total de 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

OBJETO: Eventual contratação de empresa p/ confecção de sacolas plásticas tipo camiseta com logomarca da Prefeitura Municipal de Itapemirim e Farmácia Básica. VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 18/03/2022

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal à época

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 15815/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - SEME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ADITIVO DE ITENS

ATA Nº 127/2022 ADITIVO DE ITENS ARP 127-2022 X ALIMENTOS LTDA nos lotes - 1, 2, 7, 11, 13, 22, 23, 24, 50, 69, 70, 71, 75, 82, 83, 84, 86, 97, 17, 90, 100, 4, 25, 28, 30, 39, 49, 53, 54, 92, 98, 102, 8, 9, 10, com valor total de R\$1.680.940,39 (Um milhão , seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

ATA Nº 137/2022 - DESTAQUE COMERCIAL LTDA nos lotes 5, 18, 20, 33, 45, 66, 78, 81, 85, 94, 101, 103, 12, 19, 32, 34, 46, 56, 59, 62, 63, 88, 99, 3, 35, 40, 93, 95 com valor total de R\$ 2.552.631,68 ( dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oitos centavos).

ATA Nº 138/2022 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP - 14, 26, 47, 57, 61, 72, 87, 106, 27, 29, 6, 67, 104 com valor total de R\$ 1.634.341,60 ( um milhão seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais, e sessenta centavos

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Vigência: 12 meses a contar de sua primeira publicação.

Itapemirim, 15/09/2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº.000027/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000134/2021 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTAO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA:

ATA Nº. 000027/2022 - SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP, 08.944.765/0001-91, estabelecida na RUA MEXICO, 14 - JARDIM AMERI - CARIACICA - ES - CEP: 29140070, classificada para o item nº. 3 e 4, no valor total de 1.892.803,78 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (DESARMADA) CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VIGÊNCIA DE ARP: 12 meses a contar da data da primeira publicação da primeira ARP.

ITAPEMIRIM-ES, 15/09/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.000027/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000134/2021 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTAO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA:

ATA Nº. 000027/2022 - SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP, classificada para o item nº. 3 e 4, no valor total de 1.892.803,78 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (DESARMADA) CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VIGÊNCIA ADITIVO DE TERMO DE ARP: 12 meses a contar da data da primeira publicação da primeira ARP.

ITAPEMIRIM-ES, 15/09/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



**Guaçuí****PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0052

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **05/10/2022, às 14h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação completa e via web, para fornecimento de sistema integrado de Gestão Pública Municipal**, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. O protocolo dos envelopes será até às **13h30min**, do dia **05/10/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **14h**, do dia **05/10/2022**. O Edital poderá ser acessado por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 15 de setembro de 2022.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**

Pregoeiro - PMG

**Protocolo 933143****Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **29/09/2022 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Operacional para atender a Programação da 44ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses residentes e Feira do Agroturismo de Itarana, prevista para acontecer nos dias 13,14,15 e 16 de outubro do corrente ano. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações Tel: (27) 3720-4916.

ID CidadES: 2022.036E0700001.01.0023

Itarana/ES, 15 de setembro de 2022.

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 932754****Itapemirim****RESULTADO PE Nº 0001/2022****CONTRATADO:****ADITIVO DE ITENS**

ARP 127-2022 - X ALIMENTOS LTDA - 1, 2, 7, 11, 13, 22, 23, 24, 50, 69, 70, 71, 75, 82, 83, 84, 86, 97, 17, 90, 100, 4, 25, 28, 30, 39, 49, 53, 54, 92, 98, 102, 8, 9, 10, com valor total de R\$ 1.680.940,39 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); ARP 137-2022 DESTAQUE COMERCIAL LTDA - 5, 18, 20, 33, 45, 66, 78, 81, 85, 94, 101, 103, 12, 19,

32, 34, 46, 56, 59, 62, 63, 88, 99, 3, 35, 40, 93, 95. ARP 138, com valor total de R\$ 2.552.631,68 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP - 14, 26, 47, 57, 61, 72, 87, 106, 27, 29, 6, 67, 104, com valor total de R\$ 1.634.341,60 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCESSO: 015815/2021

Itapemirim-ES, 15/09/2022.

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 933594****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
ARP N.º000027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL 000134/2021 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA:**

ATA N.º. 000027/2022 - SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP, 08.944.765/0001-91, estabelecida na RUA MEXICO, 14 - JARDIM AMERI - CARIACICA - ES - CEP: 29140070, classificada para o item nº. 3 e 4, no valor total de 1.892.803,78 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos);

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (DESARMADA) CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS..

**VIGÊNCIA DE ARP: 12 meses** a contar da data da primeira publicação da primeira ARP.

ITAPEMIRIM-ES, 15/09/2022

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - N.º000027/2022**

PREGÃO PRESENCIAL 000134/2021 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA:**

ATA N.º. 000027/2022 - SVA SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP, classificada para o item nº. 3 e 4, no valor total de 1.892.803,78 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos);

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (DESARMADA) CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS..

**VIGÊNCIA ADITIVO DE TERMO DE ARP: 12 meses** a contar da data da primeira publicação da primeira ARP.

ITAPEMIRIM-ES, 15/09/2022

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 933648**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0053

O Município de Doreis do Rio Preto/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção de Infraestrutura para Arena Multiuso no Parque de Exposição no Município de Doreis do Rio Preto/ES.

Após transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos administrativos conforme estipulado na alínea a), inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 sem ter havido nenhuma interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas Construtora Sul Capixaba Eireli, Marco A S Engenharia - ME, Miranda Engenharia Ltda e inabilitada a empresa Opus Engenharia e Consultoria Ltda.

Convoca todos os interessados, para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, que se realizará no dia 20/09/2022 às 08:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doreis do Rio Preto.

Dores do Rio Preto/ES, 16 de setembro de 2022.

HELDER CARELLI DO COUTO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Resultado PE Nº 1/2022

Contratados: Aditivo de Itens

ARP 127-2022 - X ALIMENTOS LTDA - 1, 2, 7, 11, 13, 22, 23, 24, 50, 69, 70, 71, 75, 82, 83, 84, 86, 97, 17, 90, 100, 4, 25, 28, 30, 39, 49, 53, 54, 92, 98, 102, 8, 9, 10, com valor total de R\$ 1.680.940,39 (um milhão seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);

ARP 137-2022 DESTAQUE COMERCIAL LTDA - 5, 18, 20, 33, 45, 66, 78, 81, 85, 94, 101, 103, 12, 19, 32, 34, 46, 56, 59, 62, 63, 88, 99, 3, 35, 40, 93, 95. ARP 138, com valor total de R\$ 2.552.631,68 (dois milhões quinhentos e cinquenta dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP - 14, 26, 47, 57, 61, 72, 87, 106, 27, 29, 6, 87, 104, com valor total de R\$ 1.634.341,60 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares do município de Itapemirim

PROCESSO: 015815/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10024/19, 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 000004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Abertura De Ata De Registro De Preço Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Visando Complementar A Alimentação Escolar - 2022, Das Escolas Municipais De Itapemirim.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: DIA 19/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h:30min. DO DIA 29/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: AS 10h:00min. DO DIA 29/09/2022. Prorrogado devido à necessidade de maior publicidade do mesmo.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com). ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0028

Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2022.

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
EDITAL Nº 51/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO

Ref.: Edital 051/2022, Pregão Eletrônico, Aquisição de implementos para agroindustrialização e veículo utilitário consoante Contrato de Repasse nº 871690/2018/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - representado pela Caixa Econômica Federal.

Considerando que a publicação do edital nº 051/2022 - Pregão Eletrônico, no Diário Oficial da União ocorreu em 09/09/2022. Considerando que a data de abertura desta licitação está marcada para o dia 20/09/2022. Considerando que de acordo com o art. 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/02, estabelece que o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do certame não será inferior 08 (oito) dias úteis.

Prorroga-se a abertura do certame para o dia 04/10/2022, às 09h, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, de segunda à sexta-feira no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas.

Iuna/ES, 12 de setembro de 2022.

CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 02/2021 PROCESSO Nº 537613 DE 30 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO Nº 570236/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Contratado: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

CNPJ Nº 08.831.581/0001-15.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 2/2021 pelo período de 08/09/2022 a 07/05/2023.

Data Assinatura: 06/09/2022

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO Nº 566339/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.052E0500001.01.0008

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e mobiliários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: POLI COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº 07.255.426/0001-35

Item: 1 (R\$ 4.444,00)

CONTRATADA: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 02.906.841/0001-98

Item: 2 (R\$ 3.737,00)

CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 07.354.555/0001-80

Item: 3 (R\$ 2.800,00)

Item: 6 (R\$ 1.200,00)

CONTRATADA: ATELIE EM FAMÍLIA LTDA

CNPJ nº 26.200.266/0001-71

Item: 7 (R\$ 2.199,98)

CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -

EPP

CNPJ nº 09.251.627/0001-90

Item: 8 (R\$ 1.000,00)

Valor Global: R\$ 23.517,94 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Venécia - ES, 16 de setembro de 2022.

JOSIEL SANTANA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.052E0500001.01.0010

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio zero quilômetros.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLT:

<https://blt.compras.com/Home/Login>

Data de abertura: 30/09/2022.

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 16 de setembro de 2022.

JOSIEL SANTANA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 11 de outubro de 2022, às 13:10h, na sala da Casa da cultura Geraldo Licínio Vaccari - Secretaria de Educação, a Tomada de Preços nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a objetivando a Construção de um Campo de Grama no bairro Galileia, no município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo. O Edital está disponível no site do município [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br) - ID 2022.055E0700001.01.0017

Em 16 de setembro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Onde se lê: Data de Abertura: 21/09/2022 às 16 h. Leia-se: Data de Abertura: 05/10/2022 às 13 h. Objeto: Aquisição de veículo a ser cedido para APAE do município de São Gabriel da Palha através de recurso de emenda parlamentar federal nº 32047082020001/2020. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, 16 de setembro de 2022.

ERLTON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A PMSM, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. 015.287/2022, homologar o resultado DESERTO do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMADO METÁLICO, LOCALIZADO NA RUA DENOMINADA RUA DA LIBERDADE, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.

Cód. Cidades Contratações: 2022.067E0600006.01.0007

São Mateus/ES, 16 de setembro de 2022.

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes





Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

Prorrogado devido à necessidade de maior publicidade do mesmo.

Itapemirim-ES, 16/09/2022

ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0028

**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 934077**

**ERRATA PE Nº 0001/2022**

**RESUMO DE ATAS: 127/2022; 137/2022 E 138/2022**

OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**PROCESSO:** 015815/2021

ONDE SE LÊ:

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

LEIA-SE:

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

**Protocolo 933862**

**João Neiva**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 022/2022, que gerou o **Contrato nº 067/2022**, cujo objeto é a aquisição de peças (correias) em caráter de URGÊNCIA para a manutenção do veículo adaptado que realiza o transporte escolar dos alunos com dificuldade de locomoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o Processo Administração nº 5747/2022, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATADA: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, no valor total de 1.929,97.

Código CidadeES Contratações:  
2022.040E0700001.09.0021

João Neiva, 16 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal de João Neiva

**Protocolo 934065**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais, ferramenta e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

DETENTORA DA ATA: COSTA RICA COMERCIAL LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 3.866,75

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Código CidadeES: 2022.040E0700001.02.0021

João Neiva/ES, 16 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

**Protocolo 934049**

**Laranja da Terra**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - FMSLT**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E EPP**

**ID TCE-ES: 2022.041E0500002.01.0007**

O Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a retificação no texto referente a Regularidade Jurídica - Item 9.1.2 do edital, sendo **EXCLUÍDA** as exigências das alíneas "e" e "f", por serem inseridas de forma equivocada. Fica mantido o dia **28 de Setembro de 2022, às 08:30 horas**, para a abertura do certame que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios se necessário, em equipamentos odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Informações: (027) 3736-1356 e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).  
Laranja da Terra/ES, 16/09/2022.

**PAULO CESAR PALACIO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 933887**

**Linhares**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**FMS Nº 043/2022.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 043/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição dos materiais de consumo (Placas de Identificação com instalação), destinados a atender a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 30/09/2022 às 08h. Início da disputa: 30/09/2022 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadeES Contratações: 2022.042E0500001.02.0027

Linhares, 16 de setembro de 2022

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 934420**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES

LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE COLATINA

PROCESSO: 9709/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel, localizado em Chapadão das Palminhas, construído em Alvenaria, cobertura com lage, medindo aproximadamente 1800m<sup>2</sup>, destinado atender a EMPEIPEF Boa Esperança, pelo período de 12 (doze) meses, no valor

